



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**03º CONVOCAÇÃO  
PROFESSORES BOLSISTAS DO PRONATEC**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais para atuação em Cursos Técnicos de Educação Profissional, em regime de concessão de bolsas, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a Superintendência Regional de Educação de **AFONSO CLÁUDIO** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Termo de Compromisso**, conforme item 11 do Edital 24/2025.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 24/2025, no item 11 e seus subitens, para participação na terceira etapa do processo seletivo, os candidatos serão convocados por meio de ato específico, que será publicado no site da [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecerem presencialmente à SRE para a escolha da vaga e formalização do termo de compromisso.

**1.2** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I desta convocação, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **AFONSO CLÁUDIO** para realizar a escolha de vaga e formalização do termo de compromisso.

**1.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o termo de compromisso, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**1.3.1** - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 10.4.1 ao 10.4.3 do Edital 24/2025.

**1.4** - O número de candidatos convocados para essa etapa poderá exceder o de vagas disponíveis, e a convocação não assegura a bolsa, constituindo apenas expectativa de formalização do termo de compromisso.

**1.4.1** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a convocação e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

**1.5** - Para fins de efetivação da formalização do termo, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

**1.6** O candidato que, no momento da formalização do termo, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar desistência, sendo **reclassificado**.

**1.7** - Caso o candidato não inicie as atividades na data estabelecida previamente no Termo de Compromisso, independentemente do motivo, o processo de formalização será tornado sem efeito e o candidato será **eliminado**.

**1.8** - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do termo de compromisso, será **reclassificado**.

**1.9** - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro (a) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a)) e por afinidade (sogro (a), cunhado (a), genro, nora e enteado (a)).

**1.9.1** - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 11.9., no momento da escolha da vaga e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **reclassificado**.

**1.9.2** - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.9 será documentada pela Comissão Regional.

**1.9.3** - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.9, o termo formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

**1.10** - Conforme o Decreto Estadual nº 4.497-R, de 09 de setembro de 2019, o período de duração da bolsa será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar em que o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 02 (dois) anos de recebimento ininterrupto, com avaliações anuais, para fins de revalidação.

**ANEXO I  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO  
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO – ES.**

**CARGO**

**PROFESSOR BOLSISTA DO PRONATEC**

**ÁREA**

**COMÉRCIO**

| DATA              | HORÁRIO   | MUNICÍPIO                   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------|-----------|-----------------------------|--------------------|
| <b>08/08/2025</b> | <b>9H</b> | <b>CONCEIÇÃO DO CASTELO</b> | <b>1º</b>          |

**ÁREA**

**CONTABILIDADE**

| DATA              | HORÁRIO   | MUNICÍPIO                   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------|-----------|-----------------------------|--------------------|
| <b>08/08/2025</b> | <b>9H</b> | <b>CONCEIÇÃO DO CASTELO</b> | <b>1º</b>          |

**ÁREA**

**MARKETING**

| DATA              | HORÁRIO   | MUNICÍPIO                   | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------|-----------|-----------------------------|--------------------|
| <b>08/08/2025</b> | <b>9H</b> | <b>CONCEIÇÃO DO CASTELO</b> | <b>2º</b>          |